
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PE 001/2026 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2026, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para a Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de derivados de petróleo, compreendendo gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como dos demais órgãos e serviços públicos municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 06/01/2026 às 08h00 até 19/01/2026 às 09h30

Abertura da sessão pública: 19/01/2026 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- **NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.477.215/0008-64, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 pelo valor total de R\$ 7.609.100,00 (Sete milhões, seiscentos e nove mil e cem reais);

Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:C0B2F401

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/01/2026. Edição 4028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>